



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

LEI 781/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Pavimentação a paralelepípedo na zona Rural deste município, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 110 – Melhoria da Malha viária Municipal

**Ação:** 1.117 - Pavimentação Drenagem Rec. Calçamento Zona Rural

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 296.945,76

**FONTE:** 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através do repasse de Transferência Especial da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual.

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

**Art. 4º** - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEICAO DO  
NASCIMENTO:9706484043  
0

Assinado de forma digital por MARIA DA  
CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430  
Dados: 2024.03.25 12:20:03 -03'00'

**Maria da Conceição do Nascimento**  
**Prefeita Constitucional**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

### CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	300.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	300.000,00
b) Valor arrecadado até março 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	300.000,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	296.945,76
g) Saldo de excesso em 20/03/2024	3.054,24

KYLSO N KENNEDY Assinado de forma digital por  
BANDEIRA:072908 KYLSO N KENNEDY  
82431 Dados: 2024.03.25 12:20:15  
-03'00'

MARIA ELIEDIA DA Assinado de forma digital por  
CUNHA:97066699 MARIA ELIEDIA DA  
491 Dados: 2024.03.25 12:20:25  
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

# SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 781/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 25 de março de 2024.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430  
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430  
Dados: 2024.03.25 12:23:15 -03'00'

**Maria da Conceição do Nascimento**  
**Prefeita**

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até março 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	400.000,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	252.961,36
g) Saldo de excesso em 18/03/2024	147.038,64

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3A55D7F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 780/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;  
 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Reforma do Mercado Público deste Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

**Programa:** 58 - Urbanismo

**Ação:** 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

**FONTE:** 27063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

**Art. 4º** - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de março de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
 Prefeita Constitucional

ANEXO I
PL
FONTE: 27063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.
Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	785.150,42
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	221.461,48
Valor deste crédito decreto	500.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 18/03/2024	63.688,94

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A39B0CDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 781/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;  
 FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 296.945,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Pavimentação a paralelepípedo na zona Rural deste município, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 110 – Melhoria da Malha viária Municipal

**Ação:** 1.117 - Pavimentação Drenagem Rec. Calçamento Zona Rural

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 296.945,76

**FONTE:** 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através do repasse de Transferência Especial da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual.

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

**Art. 4º** - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de março de 2024

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
 Prefeita Constitucional

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO**

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	300.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	300.000,00
b) Valor arrecadado até março 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	300.000,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	296.945,76
g) Saldo de excesso em 20/03/2024	3.054,24

Publicado por:  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:BEB059F6

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 13030124

NOME DO CREDOR: 30.173.266 MARCELO BENTO SOARES

CNPJ/MF: 30.173.266/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA EM ALUSÃO ÀS OBRAS E AÇÕES REALIZADAS NAS GESTÕES 2017 A 2020 E 2021 A 2024 NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL:R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

LUCRÉCIA/RN 25 de Março de 2024.

Publicado por:  
Maria Ada Costa da Cunha  
Código Identificador:733AE65A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 1317/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de março de 2024, transportando paciente para realizar uma cirurgia no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 25 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

Publicado por:  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:114E060E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, a Sra. Railda Conrado Fontes Jácome em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a licitação: Pregão Eletrônico nº 002-PE/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de ar condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e de suas Unidades Administrativas do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo está disponível a todos a partir do dia 26/03/2024 e a sessão de abertura será dia 08/04/2024 as 09:30:00. Informações no portal [www.novobmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobmmnetlicitacoes.com.br), Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e PNCP. O processo será acompanhado por Franck Jackson de Araújo - Pregoeiro designado.

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:AA0E2DDC

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 50 - ADICIONAL - ALINE

Portaria n. 50, de 25 de Março de 2024

Concede Adicional por Serviço Extraordinário a Servidor que especifica e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art.73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996), RESOLVE:

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o amparo legal previsto nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996);

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Adicional por Serviço Extraordinário no valor mensal de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), pelo período de 03(três) meses, correspondente ao exercício de 02(duas) horas diárias de trabalho exercidas em caráter extraordinário, sobre os vencimentos da servidora Maria Aline de Souza, chefe de protocolo com matrícula funcional sob o n. 100286;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da despesa em comento correrão à conta de dotações do orçamento vigente;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito, em 25/03/2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito